



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o procedimento de protocolo e atendimento ao público na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial no que se refere ao princípio da eficiência;

Considerando a necessidade de melhoria no atendimento ao público por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam instituídos os procedimentos para o atendimento dos pedidos de vista, cópia de processos e documentos, protocolo, bem como para a expedição de certidões.

**CAPÍTULO I
DAS PESSOAS AUTORIZADAS**

Art. 2º. Podem protocolar, requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos os interessados conforme a seguir especificado:

I – as pessoas físicas ou jurídicas que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação, desde que seja comprovada através de procuração específica do titular;

II – as pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais comprovados através de procuração específica emitidas pelo titular, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas;

III – os responsáveis, devidamente comprovados por documento hábil, por organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos ou difusos;

IV - o advogado, através de procuração de representação, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de junho de 1994.

§ 1º. Para os fins previstos nos incisos I e II, são consideradas capazes as pessoas físicas maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

§ 2º No caso de processos e documentos referentes ao procedimento de licitação, aplicar-se-ão as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO

Art. 3º. Os interessados em protocolar o conjunto de documentos referente a pedidos de licença, autorização, outorga, perfuração de poços e outros, devem requerer essas providências mediante preenchimento do requerimento padrão referente a cada modalidade, conforme os ANEXOS I, II e III desta Portaria.

§ 1º. Além do preenchimento do requerimento padrão, todos os documentos relativos ao pedido devem ser apresentados no momento da solicitação, seguindo os check lists de cada atividade existentes nos Anexos desta Portaria.

§ 2º. Caso o interessado não protocole toda documentação exigida no check list no momento da solicitação, os documentos não serão recebidos, assim como não será formalizado processo.

§ 3º. Caso o interessado no pedido não seja o titular, o mesmo deverá apresentar procuração específica para o fim desejado conferindo-lhe poderes para tal emitida pelo titular. Na ausência da procuração os documentos não serão recebidos.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO

Art. 4º. As sessões de vista dos processos e documentos ou cópias serão realizadas em dias úteis, no horário de treze às dezoito horas de segunda a quinta-feira, em salas especialmente reservadas para essa finalidade, na presença de, pelo menos, um funcionário da SEMA.

§ 1º. Para obter vista, certidões ou cópias de processos em tramitação nesta Secretaria, os interessados deverão dirigir-se ao setor de atendimento e agendar os referidos pedidos.

§ 2º. Caso o interessado no pedido não seja o titular, o mesmo deverá apresentar no momento do atendimento a procuração específica emitida pelo titular conferindo-lhe poderes para tal ou sua cópia. Na ausência da procuração o atendimento não será realizado.

§ 3º. O funcionário da SEMA responsável pelo agendamento, na data e hora marcados, apresentará apenas o(s) processo(s) ou o(s) documento(s) cuja vista foi requerida e deverá estar presente durante todo o tempo necessário à vista, sendo que, em caso de necessidade de afastamento, deverá ser substituído por outro funcionário.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO**

Art. 5º. O interessado somente poderá consultar até 5 (cinco) processos por atendimento.

Art. 6º. Não será permitida vista ou obtenção de cópias de processos ou de documentos protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem de pessoas e organizações.

Art. 7º. O interessado, após ou durante a sessão de vista, desejando obter cópia(s) de processo(s) ou documento(s) que o(s) integre(m), deverá requerer essa providência no protocolo, por escrito.

**CAPÍTULO IV
DOS PEDIDOS DE CERTIDÃO**

Art. 8º. As certidões deverão ser solicitadas por escrito no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais e serão fornecidas gratuitamente.

Art. 9º. Os pedidos de certidão serão encaminhados pelo protocolo ao setor em que o processo se encontra. Após o recebimento do pedido, o chefe responsável pelo setor encaminhará o processo, bem como o pedido de certidão à Chefia de Gabinete para emissão da certidão.

Art. 10. A entrega da certidão ao interessado será efetuada no setor de atendimento, em data e hora marcada pelo funcionário da SEMA responsável pelo atendimento.

**CAPÍTULO V
DOS CASOS OMISSOS**

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA),
22 de março de 2011.**

**CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

	GOVERNO DE ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	Para uso da SEMA
		Processo N° _____
		DATA: ____/____/____
		ASS: _____

ANEXO - I

REQUERIMENTO PADRÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1 – Solicitação de:

Análise de Termo de Referência - TR					Licença Prévia – LP	
Licença	Prévia - LP		Prorrogação / Renovação		Licença de Instalação – LI	
	Instalação - LI				Licença de Operação – LO ou de Instalação e Operação - LIO	
	Operação - LO		Regularização de Atividade(s)		Licença de Instalação – LI	
	Instalação e Operação – LIO				Licença de Operação – LO	
Dispensa/Isenção de Licenciamento Ambiental					Licença de Instalação e Operação - LIO	

Outro(s):

Licença anterior: () Não () Sim Nº _____ / _____ **LP LI LO LIO** Proc. Nº _____ / _____

2 – Identificação do Empreendedor:

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade	Estado:	CEP
Telefone:	E-mail:	

3 – Identificação do Empreendimento:

Atividade(s) a ser(em) licenciada(s):



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Endereço:		Bairro:	Cidade:
INFORMAÇÕES DO IMÓVEL			
Denominação do imóvel:			Área total do imóvel:
Tipo de Documento da Propriedade:		Cartório de Registro:	
Nº de Matrícula/Registro:	Livro:	Folha:	Data de Registro:
COORDENADAS (entrada do empreendimento / sede / ponto de partida da carga)			
UTM N (m) / Lat.	UTM E (m) / Long.	Altitude (m):	Datum:

4 – Descrição da Atividade:

PERÍODO DE PRODUÇÃO					
Horário de Funcionamento do Setor Produtivo		Meses de Produção / Ano		Dias Produtivos / Mês	
Início ____:____ Fim ____:____					
Produção Sazonal					
Nº DE FUNCIONÁRIOS:	Setor Administrativo				
	Setor de Produção				
	Total				
ÁREAS					
Área (m ² /ha):	Total:	Construída/Explorada:			
LISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS					
MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS			PRODUTOS¹²³		
Descrição	Quant. (média mensal)	Und.	Descrição	Quant. (média mensal)	Und.

¹ Se for empreendimento agrosilvipastoril ou aquícultural: apresentar, por exemplo, o tipo de cultura e área cultivada (ha), o número de cabeças do rebanho, área inundada (m²) para tanques de aquícultura, etc.

² Se for empreendimento de extração mineral: relacionar o tipo de material mineral e a quantidade (ton., m³, etc.) ou a área explorada (ha).

³ Se for algum empreendimento comercial/prestação de serviços: relacionar os principais produtos ou serviços



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (sólidos ou líquidos)					
Descrição		Equipamento		Consumo. (und./mês)	
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (se for o caso)					
Tipo e quantidade de veículos:					
Distância (km) a ser percorrida no Maranhão (e municípios atravessados):					
Tipo de carga:				Quantidade (m ³ /kg/und.):	

5 – Aspectos Ambientais:

CONSUMO DE ÁGUA				
Fonte				Consumo médio mensal (m ³ /mês)
Fornecimento da rede pública	CAEMA			
	SAAE			
	Fornecimento Municipal			
Captação própria	Captação Superficial (rios, lagos, açudes, etc.)			
	Captação Subterrânea Profunda (poço tubular)			
	Captação Subterrânea Rasa (poço amazonas ou cacimba)			
	Captação/Armazenamento Pluvial			
EFLUENTES LÍQUIDOS				
Origem	Tratamento (sim ou não)	Tipo de tratamento	Corpo receptor	Vazão média mensal (m ³ /mês)
Setor Administrativo/Sanitários				
Setor de Produção/Comercialização				
Outros:				
RESÍDUOS (sólidos, semi-sólidos e/ou líquidos)				
Perigoso (P) ou Não-perigoso (N)	Descrição/tipo		Quantidade / Mês	Destino



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

POLUENTES ATMOSFÉRICOS

Descrição do equipamento	Data de instalação	Período de funcionamento (horas/dia)	Ponto de descarga		
			Tipo (duto, chaminé, etc.)	Altura (m)	Diâmetro (m)

USO/OCUPAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E AFINS

O empreendimento pretende realizar corte/aterro do terreno?	Não ()	Sim ()	Obs:
A local de extração/empréstimo (para aterro) é na mesma área do empreendimento?	Não ()	Sim ()	Obs:
O local de destino/bota-fora (de material oriundo do corte no terreno) é na mesma área do empreendimento?	Não ()	Sim ()	Obs:
Haverá algum tipo de supressão de vegetação ou limpeza de área no local?	Não ()	Sim ()	Obs:
A atividade está inserida (ou passa) em Unidade de Conservação-UC de Uso Sustentável ou zona de amortecimento de UC de Proteção Integral ou no entorno de Terras Indígenas?	Não ()	Sim ()	Quais:
Existem corpos hídricos superficiais no interior, ou entorno (raio de 500m), da área de intervenção?	Não ()	Sim ()	Quantos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

6 – Informações Adicionais (se julgar necessário)

7 – Identificação do Requerente

Nome:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade		Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:		

8 – Identificação do Responsável Técnico

Nome:		CPF:	
Formação:	Conselho:	CREA () CRQ () Outros:	nº
Endereço:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		

Declaramos estar ciente que o não cumprimento de qualquer uma destas condições (ou a apresentação de informações falsas) levará não só à aplicação das sanções cabíveis ao requerente da licença, como também à comunicação ao Conselho pertinente sobre a conduta profissional do responsável técnico pelo estudo ambiental.

_____, _____ de _____, de 201__.

REQUERENTE*
TÉCNICO*

Apresentar procuração (se for o caso)

nº: _____

RESPONSÁVEL

ART

*Obs: Rubricar também ao final das outras páginas deste Requerimento Padrão



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Para uso da SEMA

Os documentos apresentados estão de acordo com check-list: SIM () NÃO ()

NOME DO(A) SERVIDOR(A)

CARGO/MATRICULA

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

CHECK LIST DE ATIVIDADES - SFDRN
ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA PRÉVIA (LP)

Aprova a localização e concepção da atividade a ser licenciada, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases. A LP não autoriza o início das obras, nem o início de qualquer tipo de atividade.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.
- Requerente pessoa jurídica:**
- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento.
- Se houver procurador:**
- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.4. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 200m (duzentos metros).
- 4.5. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água.
- 4.6. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.7. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.8. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade industrial a ser licenciada, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.9. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

4.10. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO
(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Licença de Instalação não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO**

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária, constando a averbação da Reserva Legal.
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LP

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Outorga do direito de lançamento (quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água).
- 4.5. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.6. Estudo ambiental e outros documentos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da ART do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução.
- 4.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.8. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENHIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO**

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal;
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- **DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL**

4.1. Cópia da LI, com anexos.

4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;

4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros

4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI), em meio impresso e digital em formato PDF.

4.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RCC da LI devidamente quitada

4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI.

4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).

4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água.

4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LI

4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a operação de atividade ou empreendimento industrial em funcionamento, aprovando sua localização, implantação e operação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial implantado em imóvel rural:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIRMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.4. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.5. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 200m (duzentos metros).
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: outorga do direito de lançamento ou sua devida solicitação.
- 4.8. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.9. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.10. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) da atividade industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.12. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIRMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA ENTRE 150m² e 500m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 10 E 50)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento industrial no período de vigência anterior.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.
- Requerente pessoa jurídica:**
- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.
- Se houver procurador:**
- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial operando em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente;
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da LO, com anexos.
 - 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
 - 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
 - 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
 - 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
 - 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
 - 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e ou autorização/outorga do direito de uso da água.
 - 4.8. Relatório(s) de DOFs recebidos/emitidos (quando se tratar de atividade consumidora de produtos e/ou subprodutos florestais de origem nativa).
 - 4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
 - 4.10. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).
-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)

LICENÇA PRÉVIA (LP)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.5. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água. Ou quando estiver previsto o atendimento por sistema público de abastecimento d'água: Declaração de Viabilidade da CAEMA ou SAAE.
- 4.6. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.7. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.8. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital em formato PDF, com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e /ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.9. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade industrial a ser licenciada, em meio impresso e digital (PDF), acompanhada de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO**

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial a ser instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
 - c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LP.

4- **DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL**

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Outorga do direito de lançamento (quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água).
- 4.5. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.6. Plano de Controle Ambiental (PCA) e outros documentos técnicos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da Anotação do Responsável Técnico (ART), devidamente quitada, do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução.
- 4.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

4.8. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação da indústria.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
 - c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

4.1. Cópia da LI, com anexos.

4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;

4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros

4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada

4.5. Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA)⁴, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.

4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI e o RDPA.

4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).

4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (quando couber).

4.9. Outros documentos apontados nas condicionantes da LI

4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

⁴ Documento técnico que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos no PCA, apresentado na fase de LI.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade industrial estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- 4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.5. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital (PDF), com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de ART devidamente quitada.
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: outorga do direito de lançamento ou sua devida solicitação.
- 4.8. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.9. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.10. Relatório de Controle Ambiental (RCA)⁵ da atividade industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.12. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).
-
-

⁵ Estudo relativo aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação e operação do empreendimento, que conterà, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA ENTRE 501m² e 5.000m²)
(Nº DE EMPREGADOS ENTRE 51 E 500)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento industrial no período de vigência anterior.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento industrial operando em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente;
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

4.1. Cópia da LO, com anexos.

4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
- 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Relatório(s) de DOFs recebidos/emitidos (quando se tratar de atividade consumidora de produtos e/ou subprodutos florestais de origem nativa).
- 4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.10. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENHIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL⁶

PORTE PEQUENO
(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

LICENÇA PRÉVIA (LP)

Aprova a localização e concepção da atividade a ser licenciada, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases. A LP não autoriza o início das obras, nem o início de qualquer tipo de atividade não industrial utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora ou daquela que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;

⁶ Aplica-se à construção civil, parcelamento de solo urbano, mineração e outros empreendimentos e atividades não industriais, exceto os aquícolas, agrossilvipastoris e postos de combustíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento.
- Se houver procurador:**
- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial a ser implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO NÃO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.3. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.4. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m (cem metros).
- 4.5. Declaração de viabilidade da CAEMA ou SAAE ou solicitação de outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas).
- 4.6. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.7. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade não industrial a ser licenciada, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada. Quando se tratar de obra pública, o Projeto Básico.
- 4.8. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.9. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Quando se tratar mineração, também deverá ser apresentada a cópia autenticada do protocolo no DNPM.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTE PEQUENO
(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A Licença de Instalação não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade.

1- REQUERIMENTO PADRÃO, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial a ser instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária, constando a averbação da Reserva Legal.
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LP

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO NÃO INDUSTRIAL

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.5. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e outros documentos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da ART, devidamente quitada, do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

pela elaboração dos mesmos e por sua execução. Ou Plano de Controle Ambiental (PCA), quando se tratar de mineração de porte pequeno.

4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental

4.7. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Quando se tratar mineração, também deverá ser apresentada a cópia autenticada da declaração do DNPM dando prazo para a apresentação do registro de lavra.

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO

PORTE PEQUENO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a instalação de atividade ou empreendimento de mineração em situação de funcionamento irregular, aprovando sua localização e implantação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros. E também a autorização para extração mineral expedida pelo proprietário da área.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento de mineração instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO DE MINERAÇÃO

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
 - 4.2. Autorização para extração mineral expedida pela Prefeitura Municipal
 - 4.3. Declaração do DNPM dando prazo para a apresentação do registro de lavra
 - 4.4. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser regularizada;
 - 4.5. Croqui de acesso até o local a ser regularizado, com referências;
 - 4.6. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento de mineração, num raio mínimo de 200m (duzentos metros).
 - 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
 - 4.8. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
 - 4.9. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
 - 4.10. Plano de Controle Ambiental (PCA) da atividade de mineração a ser regularizada e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
 - 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
 - 4.12. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).
-

ATIVIDADES/EMPREENHIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRÚIDA ENTRE 250m² e 1.000m²)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

1- REQUERIMENTO PADRÃO, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal;
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI) em meio impresso e digital em formato PDF.
- 4.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RCC da LI devidamente quitada
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI.
- 4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água.
- 4.9. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LI
- 4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Obs.: Quando se tratar mineração, também deverá ser apresentada a cópia autenticada do registro de lavra expedido pelo DNPM e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a operação de atividade ou empreendimento não industrial em funcionamento (exceto mineração), aprovando sua localização, implantação e operação.

1- REQUERIMENTO PADRÃO, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIRIMENTO NÃO INDUSTRIAL

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade não industrial a ser licenciada;
- 4.4. Croqui de acesso até o local a ser licenciado, com referências;
- 4.5. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 100m (cem metros).
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.8. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) da atividade não industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIRIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE PEQUENO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 250m² e 1.000m²)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação da atividade ou empreendimento, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial operando em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente;
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LO, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
- 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.9. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA PRÉVIA (LP)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO**

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial a ser implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- **DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.5. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água. Ou quando estiver previsto o atendimento por sistema público de abastecimento d'água: Declaração de Viabilidade da CAEMA ou SAAE.
- 4.6. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.7. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.8. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital em formato PDF, com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.9. Descrição geral da área do empreendimento e da concepção da atividade a ser licenciada, em meio impresso e digital (PDF), acompanhada de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial a ser instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
 - c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LP.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.5. Plano de Controle Ambiental (PCA) e outros documentos técnicos exigidos na Licença Prévia, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados da Anotação do Responsável Técnico (ART), devidamente quitada, do técnico responsável pela elaboração dos mesmos e por sua execução.
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.7. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO

PORTE MÉDIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Regulariza a instalação de atividade ou empreendimento de mineração em situação de funcionamento irregular, aprovando sua localização e implantação.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI corretiva.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros. E também a autorização para extração mineral expedida pelo proprietário da área.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento de mineração implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO DE MINERAÇÃO

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.
- 4.2. Autorização para extração mineral expedida pela Prefeitura Municipal
- 4.3. Declaração do DNPM dando prazo para a apresentação do registro de lavra
- 4.4. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser regularizada;
- 4.5. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.6. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.7. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital em formato PDF, com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as APPs. A planta deverá estar assinada e acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.9. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.10. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.11. Estudo de Impacto Ambiental com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da atividade de mineração a ser regularizada e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitadas.
- 4.12. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA dos consultores ambientais
- 4.13. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).
-

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores (LP e LI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
 - c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.4. Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC) da Licença de Instalação (LI), em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada
- 4.5. Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA)⁷, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.
- 4.6. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RCC da LI e o RDPA.
- 4.7. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.8. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. Outros documentos apontados nas condicionantes da LI

⁷ Documento técnico que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos no PCA, apresentado na fase de LI.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

4.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente, constando a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO NÃO INDUSTRIAL

4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

4.2. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros

4.3. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;

4.3. Mapa de acesso até o local a ser licenciado, com coordenadas em UTM ou geográficas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.

4.4. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento não industrial, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente quitada.

4.5. Planta de Levantamento Planialtimétrico do terreno, em meio impresso e digital (PDF), com definição de sua poligonal, em escala compatível, com coordenadas em UTM e/ou geográfica, especificando o DATUM utilizado. Indicar os recursos naturais e/ou artificiais existentes, delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente, definidas pela legislação vigente. A planta deverá estar assinada e acompanhada de ART devidamente quitada.

4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (CAEMA ou SAAE) e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.

4.7. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.

4.8. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).

4.9. Relatório de Controle Ambiental (RCA)⁸ da atividade não industrial a ser regularizada, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.

4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental

4.11. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

⁸ Estudo relativo aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação e operação do empreendimento, que conterà, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, mitigação e compensação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ATIVIDADES/EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA NÃO INDUSTRIAL

PORTE MÉDIO

(ÁREA CONSTRUÍDA ENTRE 1.001m² e 10.000m²)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Autoriza a renovação da licença de operação, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento não industrial no período de vigência anterior.

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LO.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO**

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de empreendimento **não** industrial operando em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Certidão imobiliária recente;
 - c) Outros documentos referentes ao imóvel rural apontados nas condicionantes da LO.

4- **DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. Cópia da LO, com anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento ou atividade não industrial licenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
- 4.5. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.6. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.7. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.8. Outros documentos técnicos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.9. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS

Licença Prévia (LP): posto de combustível automotivo a construir

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LP.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de posto de combustível a ser implantado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações da área do empreendimento, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.4. Planta baixa e da área do imóvel, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhadas de ART devidamente quitada.
- 4.5. Fotos da área em que o posto será implantado.
- 4.6. Quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais: solicitação de outorga do direito de uso da água. Ou quando estiver previsto o atendimento por sistema público de abastecimento d'água: Declaração de Viabilidade da CAEMA ou SAAE.
- 4.7. Quando estiver previsto lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água: solicitação de outorga do direito de lançamento.
- 4.8. Quando estiver previsto o lançamento de águas pluviais na faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão competente pela administração da rodovia.
- 4.9. **Plano de Controle Ambiental (PCA)**, em meio impresso e digital (PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental
- 4.11. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) – Ofício nº 050/2006 – GPE – Procurador Geral do Estado do Maranhão – comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (**documento não exigido para postos do interior**).
- 4.12. Publicação do pedido de LP em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Caso não esteja prevista a implantação dos serviços de troca de óleo e/ou lavagem de autos, o proprietário do posto deve emitir uma declaração, com firma reconhecida, relatando que não implantará estes serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

POSTO DE COMBUSTÍVEL

Licença de Instalação (LI): posto de combustível automotivo a ser construído

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LI.

2- **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE**

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LP.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de posto de combustível a ser instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
 - c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LP.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da Licença Prévia, com anexos
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Autorização/outorga do direito de uso da água (quando estiver prevista a captação de águas subterrâneas ou superficiais).
- 4.4. Autorização de desmatamento (quando constar nas condicionantes da LP)
- 4.5. Projeto de esgotamento sanitário aprovado pela CAEMA ou SAAE.
- 4.6. Caracterização Hidrogeológica e Geológica do terreno onde será implantado o posto – Resolução do CONAMA 273/2000, Art. 5º, Inciso I – assinada por um geólogo e acompanhada da Anotação do Responsável Técnico (ART) devidamente quitada.
- 4.7. Certificado de Conformidade e ART da empresa responsável pela instalação do Posto - Resolução CONAMA nº 273/2000, Alterada pela Resolução CONAMA nº 319/2002 e NBR - 13.781.
- 4.8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro Mecânico responsável pela instalação do posto.
- 4.9. Nota Fiscal, Teste de Estanqueidade e Certificado de Conformidade dos tanques.
- 4.10. Nota Fiscal das bombas novas.
- 4.11. Relatório de Verificação Metrológica – INMETRO – das bombas novas.
- 4.12. Publicação do pedido de LI em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando se tratar de posto de combustível instalado em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;
- c) Outros documentos sobre o imóvel rural apontados nas condicionantes da LI.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LI, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. **Certificado de Conformidade de Implantação do Posto** - atendendo a Resolução CONAMA nº 273/2000, alterada pela Resolução CONAMA nº 319/2002 (altera o artigo 9º) e NBR - 13.781
- 4.4. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.5. Certificado ANP atual.
- 4.6. Certificado do INMETRO ou entidade credenciada quanto aos equipamentos (aferição das bombas, vazamento, etc.).
- 4.7. Certificado de Coleta de óleos usados (quando tiver troca de óleo).
- 4.8. Cópia da Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela coleta do óleo usado (quando tiver troca de óleo).
- 4.9. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) – Ofício nº 050/2006 – GPE – Procurador Geral do Estado do Maranhão – comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (documento não exigido para postos do interior).
- 4.10. Plano de Inspeção, Procedimentos Operacionais, Controle de Vazamento e Resposta a Incidentes – Resolução do CONAMA nº 273/2000, em meio impresso e digital (formato PDF), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada
- 4.11. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental.
- 4.12. Fotos do posto construído.
- 4.13. Quando tiver troca de óleo: certificado de coleta de óleos usados e a cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da empresa que será responsável pela coleta do óleo usado.
- 4.14. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.15. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou Autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.16. Outros documentos apontados nas condicionantes da LI
- 4.17. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

POSTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS JÁ CONSTRUÍDO E EM OPERAÇÃO

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO corretiva.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando o requerente for proprietário: Certidão atualizada do Registro do Imóvel
- Quando o requerente não for proprietário: Contrato de Locação, de Arrendamento, de Comodato ou outros.
- Quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado: Cessão de Uso ou Autorização de Uso.
- Quando se tratar de posto de combustível operando em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
 - b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal. Não estando averbada, cópia do requerimento de averbação.

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- 4.1. Certidão fornecida pela Prefeitura declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Mapa de localização, georreferenciado, em meio impresso e digital em formato PDF, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações da área do Posto, num raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.4. Planta baixa e da área do imóvel, em meio impresso e digital em formato PDF, acompanhadas de ART devidamente quitada.
- 4.5. Fotos do posto.
- 4.6. Contas de água dos últimos 03 (três) meses (CAEMA ou SAAE) e/ou autorização do direito de uso da água ou solicitação de autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.7. Quando houver o lançamento de águas pluviais em faixa de domínio de rodovia: anuência do órgão responsável pela administração da rodovia.
- 4.8. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses (quando couber).
- 4.9. **Plano de Controle Ambiental (PCA)**, em meio impresso e digital (PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.10. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o PCA.
- 4.11. Habite-se corpo de bombeiros militar.
- 4.12. Certificado ANP atual.
- 4.13. Certificado do INMETRO ou entidade credenciada quanto aos equipamentos (aferição das bombas) – Relatório de Verificação Metrológica (RVM).
- 4.14. Teste de Estanqueidade.
- 4.15. Plano de Inspeção, Procedimentos Operacionais, Controle de Vazamento e Resposta a Incidentes, em meio impresso e digital (PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.
- 4.16. Caracterização Hidrogeológica e Geológica do terreno onde se encontra implantado o posto – Resolução do CONAMA nº 273/2000, Art. 5º, Inciso I – assinada por um geólogo e ART.
- 4.17. Comprovação de CAIXA SEPARADORA ÁGUA/ÓLEO ligada às canaletas da ilha de bombas (declaração e foto).
- 4.18. Comprovação de Poço de Monitoramento - NBR 14.623 e NBR 13.895 (declaração e foto)
- 4.19. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) – Ofício nº 050/2006 – GPE – Procurador Geral do Estado do Maranhão – comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (**documento não exigido para postos do interior**).
- 4.20. Certificado de coleta de óleos usados (quando ocorrer troca de óleo).
- 4.21. Cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela coleta do óleo usado (quando ocorrer troca de óleo).
- 4.22. Certificado de Conformidade de Implantação do Posto.
- 4.23. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Caso não tenha os serviços de troca de óleo e lavagem de autos, o proprietário do posto deve emitir uma declaração, com firma reconhecida, relatando a não existência destes serviços



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Renovação de Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade não industrial a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão;
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Outros documentos referentes à pessoa jurídica do requerente, apontados nas condicionantes da LI.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO

- Quando se tratar de posto de combustível operando em imóvel rural:
 - a) Certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

b) Na certidão imobiliária deverá constar a averbação da Reserva Legal;

4- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 4.1. Cópia da LO, com anexos.
- 4.2. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada;
- 4.3. Certificado ANP atual
- 4.4. Habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros
- 4.5. Certificado do INMETRO ou entidade credenciada quanto aos equipamentos (aferição das bombas, vazamento, etc.).
- 4.6. Teste de Estanqueidade acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada - Resolução do CONAMA nº 273/2000, Art. 3º, Parágrafo Único.
- 4.7. Certificado de Coleta de óleos usados (quando tiver troca de óleo).
- 4.8. Cópia da Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela coleta do óleo usado (quando tiver troca de óleo).
- 4.9. Certidão de quitação sindical (Art. 608 da CLT) – Ofício nº 050/2006 – GPE – Procurador Geral do Estado do Maranhão – comunicando decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís (documento não exigido para postos do interior).
- 4.10. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento, em meio impresso e digital em formato PDF, com ênfase no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação (LO).
- 4.11. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RDA, devidamente quitada
- 4.12. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 4.13. Fotos do posto.
- 4.14. Contas de energia elétrica dos últimos 03 (três) meses.
- 4.15. Contas de água dos últimos 03 (três) meses e/ou autorização/outorga do direito de uso da água.
- 4.16. Outros documentos apontados nas condicionantes da LO.
- 4.17. Publicação do pedido de renovação de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA).

Obs.: Declaração confirmando ou não a existência de troca de óleo e lavagem de carros; se tiver troca de óleo, anexar os últimos recibos da empresa que coletou este óleo; e se tiver lavagem – enviar fotos do dique e caixa separadora água/óleo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a concessão de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.

3- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

3.1. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada.

3.2. Relação dos veículos que irão efetuar o Transporte e cópia (s) do Licenciamento (IPVA) junto ao DETRAN.

3.3. Certidão de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP.

3.4. MOP (Movimentação de Cargas Perigosas) – Motoristas.

3.5. Carteira Nacional de Habilitação dos Motoristas.

3.6. **Plano de Emergência**, em meio impresso e digital (formato PDF), acompanhado de ART devidamente quitada.

3.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o Plano de Emergência.

3.8. Rotograma.

3.9. Certificado Agencia Nacional de Transporte Terrestre (ANTT)

3.10. Publicação do pedido de LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS
Renovação de Licença de Operação (LO)

1- **REQUERIMENTO PADRÃO**, fornecido pelo protocolo da SEMA, devidamente preenchido, solicitando a renovação de LO.

2- DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente pessoa física:

- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do requerente;
- Comprovante de residência.

Requerente pessoa jurídica:

- Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no CNPJ condizente com o empreendimento ou atividade a ser licenciada;
- Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Certidão ou documento de regularidade junto a Receita Fazendária do Estado do Maranhão.
- Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Se houver procurador:

- Procuração outorgando poderes especiais para requerimento, acompanhamento e recebimento da licença ambiental;
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do Outorgado.




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

3- DOCUMENTAÇÃO DA ATIVIDADE

- 3.1. Certificado de regularidade no CTF de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais condizente com a atividade a ser licenciada.
- 3.2. Relação dos veículos que operam no transporte e cópia(s) do Licenciamento (IPVA).
- 3.3. Certidão de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP.
- 3.4. MOP (Movimentação de Cargas Perigosas) – Motoristas.
- 3.5. Carteira Nacional de Habilitação dos Motoristas.
- 3.6. Relatório de Desempenho Ambiental (RDA), em meio impresso e digital (PDF), com ênfase no cumprimento das condicionantes da LO, acompanhado de ART devidamente quitada.
- 3.7. Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do consultor ambiental que elaborou o RDA.
- 3.8. Certificado Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT)
- 3.9. Publicação do pedido de renovação da LO em jornal de circulação regional ou local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (após protocolar documentação na SEMA)

ANEXO II - SGF

	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL - SGF REQUERIMENTO	DATA RECEBIMENTO ____/____/____ N° PROCESSO ____/____
AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL ()		AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ()
AUTORIZAÇÃO PARA LIMEPEZA DE ÁREA ()		OUTROS () _____
<u>DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</u>		
NOME/RAZÃO SOCIAL		
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE/ESTADO	CEP	FONE/FAX
EMAIL		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

I - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

a) DENOMINAÇÃO: _____

b) LOCALIDADE: _____

c) MUNICÍPIO(S): _____

d) SITUAÇÃO/ACESSO: _____

e) ÁREAS

- Total do imóvel: _____ hectares

- A ser desmatada: _____ hectares

- Preservação Permanente: _____ hectares

- Reserva Legal: _____ hectares – AVERBADA: NÃO () SIM ()

f) A ÁREA REQUERIDA PARA DESMATE JÁ FOI OBJETO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

SIM () NÃO ()

g) LIMITES/CONFRONTANTES:

NORTE: _____

SUL: _____

LESTE: _____

OESTE: _____

h) LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL EM RELAÇÃO AO MERIDIANO DE 44° W:

() Oeste do meridiano de 44° W – Amazônia Legal () Leste do Meridiano de 44° W

i) O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NO INTERIOR OU NO ENTORNO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO?: () Não () Sim

Nome e distância da UC: _____

j) O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO PRÓXIMO A TERRA INDÍGENA? () Não () Sim - Nome e distância: _____

II - DOCUMENTAÇÃO DA(S) FAZENDA(S)

a) CARTÓRIO: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

b) MATRÍCULA: _____ ; c) LIVRO: _____ ; d) FOLHA: _____

e) Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: _____

f) Código do imóvel no INCRA: _____

No caso de imóveis rurais adjacentes de diferentes origens (diversas matrículas imobiliárias), mas pertencentes a um mesmo proprietário:

a) CARTÓRIO: _____

b) MATRÍCULA: _____ ; c) LIVRO: _____ ; d) FOLHA: _____

e) Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: _____

f) Código do imóvel no INCRA: _____

a) CARTÓRIO: _____

b) MATRÍCULA: _____ ; c) LIVRO: _____ ; d) FOLHA: _____

e) Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: _____

f) Código do imóvel no INCRA: _____

III - DESTINO DO MATERIAL LENHOSO

() Utilização no próprio imóvel

() Comercialização

() Carvoejamento

() Doação

() Outros: _____

DADOS REQUERENTE

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL ()

PROCURADOR () NOME: _____

PROCURAÇÃO EM ANEXO

SIM () NÃO ()

DADOS DO PROCURADOR(A)

CPF

CEP

FONE/FAX

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

E-MAIL

Declaro, para os devidos fins, ter conhecimento da legislação pertinente ao objetivo deste requerimento. Declaro, ainda, que as informações apresentadas estão de acordo com a verdade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

SÃO LUÍS ____/____/____	ASSINATURA POR EXTENSO DO REQUERENTE
<u>Para uso da SEMA</u> OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ESTÃO DE ACORDO COM CHECK-LIST: SIM () NÃO () Se NÃO, anexar obrigatoriamente a declaração de ciência de pendência documental NOME DO(A) SERVIDOR(A) _____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) _____ CARGO/MATRICULA _____	

CHECK LIST ATIVIDADES SGF
OBTENÇÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DA ATIVIDADE DE
EXTRAÇÃO, SERRARIA E PRODUTOR DE CARVÃO

REQUERIMENTO SOLICITANDO HOMOLOGAÇÃO
CÓPIA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CÓPIA DO CNPJ SE FOR PESSOA JURÍDICA
CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CTF/IBAMA
CÓPIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL (QUANDO COUBER)
CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROPRIETARIO AUTENTICADOS
CÓPIA DA PROCURAÇÃO (QUANDO COUBER)
CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROCURADOR AUTENTICADOS.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IBAMA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)
CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA DA SEFAZ (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)
3 ULTIMAS CONTAS DE ENERGIA DO EMPREENDIMENTO (QUANDO COUBER)
DOCUMENTO DO IMÓVEL AUTENTICADO

OBTENÇÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO E CONSTRUTORA

REQUERIMENTO SOLICITANDO HOMOLOGAÇÃO
CÓPIA DO CNPJ
CÓPIA DO CTF
CÓPIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROPRIETARIO AUTENTICADOS
CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG E CPF) DO PROCURADOR AUTENTICADOS
CÓPIA DA PROCURAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IBAMA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ
CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA DA SEFAZ
CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
DOCUMENTO DO IMÓVEL
3 ULTIMAS CONTAS DE ENÉRGIA DO EMPREENDIMENTO

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE USO ALTERNATIVO DO
SOLO/DESMATAMENTO – AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA E
MANEJO PARA A AMAZÔNIA LEGAL**

Nº	CHECK-LIST BÁSICO DE PROJETOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (1), AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL (2) E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA (3)	(1)	(2)	(3)
1	Requerimento do Interessado			
2	Certidão Atualizada autenticada			
3	Escritura ou Prova de Justa Posse autenticada			
4	Contrato de Arrendamento ou Comodato autenticado (para área arrendada)			
5	Comprovante de identidade e CPF/CNPJ do detentor			
6	Declaração de Manutenção de Área de Preservação Permanente			
7	Procuração Específica para o Pleito e			
8	Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal ou Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal			
9	Termo de Ajustamento de Conduta conf. MP-2.166/01(para área de posse)			
10	Certidão Negativa de Débito do ITR			
11	Cadastro de Informações técnicas para desmatamento - DIPRO			
12	Documento de Criação de Projeto de Assentamento (para área de assentamento)			
13	Licenciamento Ambiental de acordo com a RC – 237/97			
14	ART de elaboração e execução do inventário			
15	Inventário Florestal			
16	Mapa da propriedade plotando as áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, áreas já exploradas e a serem exploradas, hidrografia, confrontantes, coordenadas geográficas, escala e convenções			
17	Mapa vetorial da propriedade em formato digital entregue por meio de mídia digital			
18	Croqui da propriedade, com identificação das áreas de reserva legal e preservação permanente, área a ser desmatada e sub-utilizada, para área solicitada até 3 há			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

19	Planta Geral georreferenciada com identificação dos parcelamentos para projetos de assentamento (p/ área de assentamento)			
20	Descrição do acesso à propriedade e croqui			
21	Consta Taxa de vistoria			
22	Cadastro Técnico Federal do Requerente – IBAMA			
23	Cadastro Técnico Federal do Responsável Técnico - IBAMA			

Item 1 – Requerimento

O requerimento deve ser protocolado na SEMA, pelo proprietário ou seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos e exigências, descritos nos itens subsequentes.

Itens 2 e 3 – Prova de propriedade(Escritura, Certidão) ou justa posse

Verificar a legitimidade dos documentos que comprovam o título da propriedade ou de justa posse. Caso sejam versadas cópias, verificar a autenticação do cartório.

Item 4 - Contrato de arrendamento ou comodato (se for o caso)

Caso existam, verificar a legitimidade dos documentos de ambas as partes, bem como a comprovação de posse da terra por parte do proprietário e a idoneidade da empresa arrendatária.

Item 5 – Comprovante de RG e CPF/CNPJ

Item 6 - Declaração de Comprometimento

Verificar a existência de Declaração de Comprometimento de preservação das áreas de preservação permanente.

Item 7 - Procuração quando for o caso

Caso exista participação de terceiros, verificar a legitimidade da procuração registrada em cartório e cópia dos documentos dos outorgados.

Itens 8 e 9 - Documentos que comprovem a Averbação de Reserva Legal e Termo de Compromisso para Averbação de Reserva Legal, quando se tratar de justa posse

A Reserva Legal deve estar averbada em cartório de registro de imóveis à margem da escritura do imóvel, mediante aprovação prévia das SEMA. Caso não seja possível apresentar a escritura ou título definitivo com a Reserva Legal averbada, no momento do requerimento, deve-se registrar o Termo de Compromisso para Averbação de Reserva Legal – TCARL

Itens 10 e 11 - ITR/DIAC/DIAT

Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural

Item 12 – DIPRO

Documento Informativo da Propriedade

Item 13 – Documento de Criação de Projeto de Assentamento

Apresentar quando for o caso.

Item 14 – Licenciamento Ambiental

De acordo com a Resolução Conama 237/97

Item 15 - ART de execução e elaboração

Deve-se verificar todo o seu conteúdo, principalmente a descrição dos serviços. Normalmente são registradas em uma mesma ART a elaboração e execução do desmatamento.

Item 16 – Inventário Florestal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Item 17 - planta ou mapa da fazenda

Verificar se a planta ou mapa está contendo todas as áreas da propriedade discriminadas (área total, área da Reserva Legal, áreas de preservação permanente, áreas anteriormente desmatadas). Verificar a existência de áreas subutilizadas.

Item 18 – Mapa vetorial da propriedade

Deve ser entregue em formato digital

Item 19 - Croqui da propriedade, com identificação das áreas de reserva legal e preservação permanente, área a ser desmatada e sub-utilizada.

Quando a área solicitada for de até 3 hectares

Item 20 - Planta Geral georreferenciada com identificação dos parcelamentos para projetos de assentamento

Somente apresentar quando for para P.A

Item 21 - Croqui de acesso

O requerente deve apresentar croqui de acesso, informando as coordenadas geográficas dos pontos de referência para facilitar o deslocamento da equipe de vistoria técnica.

Item 22 - Comprovante de recolhimento do valor da vistoria

Verificar a guia de recolhimento bancário de taxa de vistoria técnica conforme art. 20 da Lei Estadual 8.598/07.

Item 23 e 24 – Cadastros Técnico Federal do Requerente e Responsável Técnico

Efetivar cadastro no IBAMA

DIPRO

DOCUMENTO INFORMATIVO DA PROPRIEDADE

1. Dados do Processo:

Protocolo:

Representação Estadual:

Requerente:

Endereço do Requerente:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

2. Imóvel:			
MATRÍCULA:	COMARCA:	LIVRO:	FOLHA:
DENOMINAÇÃO:		INCRA ou Receita Federal:	
MUNICÍPIO/DISTRITO:			CPR:
PROPRIETÁRIO:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		FONE:	CEP:
Área total do imóvel:	Ha	Área de Reserva Legal:	ha
Preservação Permanente:	Há	Área da solicitação:	ha
Área anteriormente desmatada:	Ha	Área nativa remanescente:	ha

3. Croqui da propriedade que identifique, no mínimo, pontos de referência que permitam o seu acesso, identificação da área de reserva legal, de preservação permanente, área a ser desmatada, e, se houver, área abandonada, subutilizada ou que abrigue espécies ameaçadas de extinção.

--

4. Finalidade da Exploração:

Agricultura	ha
Pecuária	ha
Outros	ha

5. Tipologias Vegetais da Propriedade

Denominação	ha



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

--	--

6. Declaração de Matéria-Prima Florestal

TIPO (tora/lasca/lenha)	ESPÉCIE(s) (facultada a nomenclatura científica)	VOLUME (m ³ /dz/st)

NOTA: Fica facultada a identificação por espécie, quando se tratar de exploração de lenha.

7. Destinação do Material Lenhoso:

Madeira para serraria	_____ m ³
Madeira para outros fins	_____ m ³
Lenha para carvão	_____ m ³
Lenha para uso doméstico	_____ m ³
Lenha para outros fins	_____ m ³
Outros produtos florestais/unidade	_____/____
Rendimento Total	_____ m ³

Declaro para os devidos fins, que as informações constantes neste documento são verdadeiras, me responsabilizando totalmente pelas mesmas.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Local e Data

Visto do Técnico:

Assinatura:

Entidade/Instituição



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

O Sr _____, residente à _____, Município de _____, Distrito _____, UF: _____, CPF N^o _____-____, RG/Órgão n^o _____ Emissor/UF: _____ declara ao requerer autorização de desmate, assumir o compromisso perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA de obedecer rigorosamente às instruções abaixo relacionadas, estando ciente de que no caso de inobservância das mesmas, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente:

1 - Conservar, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, uma faixa de floresta (ou outra forma de vegetação natural) em cada margem, desde o seu nível mais alto, cuja largura mínima seja:

- a) de trinta metros para os cursos d'água de menos de dez metros de largura;
- b) de cinqüenta metros para os cursos d'água que tenham de dez a cinqüenta metros de largura;
- c) de cem metros para os cursos d'água que meçam entre cinqüenta a duzentos metros de largura;
- d) de duzentos metros para os cursos d'água que possuem entre duzentos a seiscentos metros de largura; e
- e) de quinhentos metros para os cursos d'água que tenham largura superior a seiscentos metros.

2 - Conservar floresta ou outra forma de vegetação natural situada:

- a) Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
- b) Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de cinqüenta metros de largura;
- c) No topo de morros, montes, montanhas e serras;
- d) Nas encostas ou parte destes com declividade superior a 45^o, equivalente a 100% na linha de maior declive;
- e) Nas restingas, como fixadoras de dunas estabilizadoras de mangues;
- f) Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; e
- g) Em altitude superior a um mil e oitocentos metros, qualquer que seja a vegetação.

3 - Respeitar o limite mínimo de _____% da área de cada propriedade, com cobertura arbórea localizada em floresta nativa primitiva ou regenerada.

4 - Não empregar herbicidas desfolhantes (ou outro qualquer biocida no desmatamento).

5 - Conservar intactos os exemplares da(s) espécie(s) consideradas em extinção que ocorrem na região, mesmo as formas jovens.

6 - Permitir livre acesso em sua propriedade, aos funcionários florestais no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização dos trabalhos de desmatamento, em qualquer época.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

_____, ____ de _____ de _____.

Declarante

TESTEMUNHAS:

(ASSINATURA)

Nome:

CPF:

CI:

(ASSINATURA)

Nome:

CPF:

CI:

Modelo de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Sr _____, residente à _____ Município _____ Distrito _____ UF: _____, Estado Civil _____, Nacionalidade _____, Profissão _____ CPF N^o _____, RG/Órgão-Emissor/UF _____ Legítimo proprietário do imóvel denominado _____, com área total _____, Localizada no Município - _____ registro no livro _____, Registro Matrícula n^o _____, fls. _____ no Cartório _____, assume junto a responsabilidade de efetuar a averbação do presente termo, acompanhado de mapa, delimitada a área a ser conservada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente (Parágrafo único do artigo 44 da Lei n^o 4.771/65), tendo em vista o que dispõe a citada Lei, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de _____, não inferior a __% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização da SEMA. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:

- ao Norte:
- ao Sul:
- a Oeste:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

- a Leste:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA CONSERVADA:

- ao Norte:
- ao Sul:
- a Oeste:
- a Leste:

Firma o presente Termo na presença do Representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, que também o assina e das testemunhas abaixo qualificadas.

Representante da SEMA

Proprietário do imóvel rural

TESTEMUNHAS:

(ASSINATURA)

Nome:
CPF:
CI:

(ASSINATURA)

Nome:
CPF:
CI:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Sr
_____, filho de _____ e de
_____, residente à _____ Município _____

Distrito _____ UF: _____, Estado Civil _____, Nacionalidade _____,
Profissão _____ CPF Nº _____-_____, RG/Órgão-Emissor/UF _____

Possuidor do imóvel abaixo caracterizado:

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE: _____

MUNICÍPIO: _____ Distrito _____

ÁREA TOTAL: _____ hectares.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LOCALIZAÇÃO:

DOCUMENTO DE POSSE:

Vem através deste Instrumento, declarar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, que mantém a posse livre de contestação e litígios, do imóvel acima caracterizado, cujo processo de titularidade definitiva encontra-se em tramitação no órgão competente, comprometendo-se proceder a averbação da Reserva Legal, imediatamente após a emissão do documento hábil para o ato, conforme dispõe a legislação vigente, obrigando-se por si e seus sucessores, por força de Lei e do presente instrumento, a não alterar a destinação comprometida, no caso de transmissão por venda, cessão ou doação, ou a qualquer título, comprometendo-se ainda a obedecer fielmente a legislação vigente, dando sempre por firme e valioso o declarado e compromissado neste documento, cuja quebra se configurará como desrespeito às Leis Florestais, sujeitando-se portanto o signatário desta, às implicações penais e administrativas decorrentes da infringência de preceitos legais, sem prejuízos das culminações por quebra de compromisso.

Firma o presente Termo na presença do Representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, que também o assina e das testemunhas abaixo qualificadas.


Representante da SEMA

Proprietário do imóvel rural



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

TESTEMUNHAS:

	<p>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS</p> <p>- SEMA</p>	<p>Para uso da SEMA</p> <p>Processo N° _____</p> <p>DATA: ____/____/____</p> <p>ASS: _____</p>
---	---	--

(ASSINATURA)

Nome:
CPF:
CI:

(ASSINATURA)

Nome:
CPF:
CI:

ANEXO III

REQUERIMENTO/FORMULÁRIO SRN

(Nome ou Razão Social do requerente):

() CPF: _____ () CNPJ: _____, vem requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais o especificado no quadro abaixo e o que consta dos formulários items e do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, de acordo com o disposto na Resolução n.º 16, de 08 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, na Lei n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei nº8.149 de 23 de junho de 2004, na Lei n.º 9.984, de 17 de julho 2000, no Decreto n.º 3.692, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934, e na legislação correlata.

Número da Declaração do CNARH:
(<http://www.cnarh.ana.gov.br>)

Preencher com X



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Possui Licença Ambiental ⁹ Sim () Não ()	Possui Protocolo de Pedido de Licença Ambiental Sim () Não ()	Tipo de Licença LP () LI () LO ()
Nome do Órgão emissor		
Origem da Água: () Superficial-Apresentar Estudo Hidrológico- Item II () Subterrânea-Apresentar Relatório Geológico Hidrogeológico- Item III		
CATEGORIA () Outorga Preventiva ¹⁰ ; () Perfuração de poço ¹¹ () Outorga de direito de uso ¹² ; () Renovação ¹³ ; () Alteração ¹⁴ ; () Transferência ¹⁵ () Dispensa ¹⁶		
USO: () Captação ou derivação de água; () Lançamento de efluentes ¹⁷ ; () Micro Centrais Hidrelétricas ¹⁸ ; () Outros (especificar)		
FINALIDADE ¹⁹ () Abastecimento Público; () Abastecimento Humano; () Aqüicultura; () Dessedentação (e criação) Animal; () Esgotamento Sanitário; () Indústria; () Açude; () Irrigação; () Mineração; () Obras Hidráulicas (barramento, canalização e retificação de rios); () Termelétrica; () Travessia (ponte, duto, passagem molhada); () Outras Finalidades (paisagismo, lazer, Serviços:desassoreamento, derrocamento, recuperação e limpeza de margens.		

Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da Lei. Declaro, também, que ficarão disponíveis à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para consulta, durante o prazo especificado no ato da outorga, se for o caso, a documentação necessária que comprove a veracidade das informações prestadas neste Requerimento, nos demais documentos, formulários e na declaração CNARH.

Termos em que,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente ou de seu representante legal)

Nome do representante legal: _____ CPF: _____

⁹ Sequência para solicitação de outorga: LP expedida→Solicitação de outorga→ solicitação de LI. Caso o empreendimento já esteja instalado: LO expedida com solicitação da outorga como condicionante.

¹⁰ Apresentar Documentação geral(**Item I**) e Estudo Hidrológico(**Item II**). Indicada para empreendimentos que estão em fase de estudo (água superficial).Caso exista peculiaridades, informar SRN para definição dos estudos.

¹¹ Apresentar Documentação geral (**Item I**) e Relatório Geológico e Hidrogeológico (**Item III**)

¹² Apresentar Documentação Geral (**Item I**). Se manancial superficial- Apresentar Estudo Hidrológico(**Item II**). Se manancial subterrâneo- Apresentar Relatório Geológico e Hidrogeológico (**Item III**).

¹³ Apresentar documentos para renovação (**Item IV**).

¹⁴ Preencher Formulário- Alteração(**Item V**).

¹⁵ Preencher Formulário- Transferência.(**Item VI**) .

¹⁶ Apresentar Documentação geral (**Item I**), justificativa técnica para dispensa (**Item VII- A**) e Termo de compromisso (**Item VII- B**).

¹⁷ Apresentar Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes (**Item VIII**).

¹⁸ Apresentar Documentação geral (**Item I**); Estudo Hidrológico (**Item II**); Estudo específico para finalidade de obras hidráulicas (**Item IX**).

¹⁹ Apresentar Estudos específicos de acordo com a finalidade da água- (**Item IX**).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ITEM I- DOCUMENTAÇÃO GERAL (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA)

PRIMEIRA OUTORGA

- A. Requerimento fornecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Formulário ÚNICO);
- B. Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH (<http://www.cnarh.ana.gov.br>)
- C. Caso o empreendimento seja passível de licenciamento ambiental, anexar cópia da Licença Ambiental, exceto quando se enquadrar em outorga preventiva para água superficial e perfuração de poço tubular;
- D. Original da Procuração ou cópia autenticada da mesma quando a solicitação for feita por representante do titular do imóvel;
- E. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em jornal de grande circulação (na solicitação e no recebimento);
- F. Cópia da escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis ou Certidão de Registro de Imóvel;
- G. Não sendo proprietário do imóvel, o requerente deverá anexar Carta de Anuência do Titular da propriedade, com firma reconhecida;
- H. Caso o requerente seja pessoa jurídica, deverá anexar fotocópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da Empresa;
- I. Apresentar Mapa de Localização na Escala 1:100.000 ou 1:500.000 (IBGE/SUDENE), ou outros mapas com escala de maior detalhe disponível;
- J. Apresentar estudo técnico específico de acordo com a finalidade de uso da água assinado e com a respectiva ART original do responsável técnico pelos estudos, com registro no CREA/MA.
- K. Caso seja perfuração de poço, apresentar ART original do responsável pela construção, com registro no CREA/MA
- L. Cronograma de implantação da atividade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ITEM II- ESTUDO HIDROLÓGICO

- Coordenadas de todos os pontos de captação
- Nome da Bacia e Sub-bacia hidrográfica
- Tipo de demanda hídrica
- Dimensionamento do sistema moto bomba: Capacidade da bomba, Característica da bomba selecionada, Vazão do equipamento.
- Cálculo da Vazão do manancial superficial no período de estiagem e de cheia.
- Vazão requerida em cada ponto de captação.
- Mapa de localização do rio (principal, secundário, terciário, ou riacho)
- Características da bacia de drenagem (superficial total, declividade, tipo de solo, formação geológica, densidade de drenagem e comprimento principal)
- Característica do rio (rio intermitente, temporário, perene)
 - Relação de postos fluviométricos e pluviométricos utilizados, com suas características (fichas descritivas, histórico, resumo de medições, seções transversais, curvas-chave, a quem pertence o posto (órgão estadual, municipal ou federal, etc.).
 - Análise obrigatória de consistência de dados, quando os dados não tiverem a indicação de consistidos no banco de dados Hidroweb da ANA ou forem de outra procedência, seguindo os padrões usuais da ANA. No entanto, o empreendedor, se desejar, poderá realizar análise de consistência complementar dos dados básicos do banco da ANA (pluviométrico e fluviométrico), de interesse para o local do empreendimento, apresentando os resultados de forma padronizada.
- Estatísticas (vazão média de longo termo, desvio padrão, assimetria, coeficiente de variação, vazão máxima, vazão mínima, Q50%, Q90%, Q95% e vazão específica média) e hidrogramas do período observado, gerado, completo e crítico
 - Curva de permanência da série de vazões médias diárias no posto fluviométrico de referência;
 - Mapa da bacia com localização dos postos pluviométricos utilizados, inclusive para extensão dos dados, e dos postos fluviométricos utilizados no processo de geração de séries;
 - Diagrama de disponibilidade de dados pluviométricos, climatológicos e fluviométricos na área de influência da bacia;

Para PCHs acrescentar: outros estudos referentes ao reservatório, às estruturas hidráulicas e a definição da potência instalada do aproveitamento hidrelétrico, entre os quais se destacam: a determinação da evaporação líquida do reservatório, os estudos de regularização de vazões (no mínimo 20 anos), determinação das vazões $Q_{7,10}$; $Q_{90\%}$, $Q_{95\%}$, o dimensionamento das estruturas hidráulicas, os estudos energéticos, o assoreamento (estudo de sedimentologia) e a vida útil do empreendimento, a operação e o estudo de enchimento do reservatório, bem como os aspectos relativos à qualidade da água do reservatório, mapas localização da área a ser instalada a PCHs).

Medições de vazão líquida e sólida no local do aproveitamento e no posto fluviométrico de referência, realizadas durante o período de elaboração dos estudos de viabilidade ou do projeto básico do empreendimento hidrelétrico. Incorporação destas medições às curvas-chave dos postos.

Áreas de drenagem utilizadas e metodologia de obtenção; Modelagem chuva-vazão (descrição do modelo, estatísticas do período observado e gerado, hidrogramas dos períodos de calibração e de validação e parâmetros calibrados no posto de referência ou em bacias com características físicas semelhantes, quando for o caso).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ITEM III- RELATÓRIO GEOLÓGICO E HIDROGEOLÓGICO

Para Perfuração

Caracterização da área:

- ☒ Situação em relação a núcleos urbanos, distritos industriais e outras fontes potenciais de poluição;
- ☒ Situação em relação a corpos d'água superficial, geomorfologia e clima.
- ☒ Levantamento dos poços existentes no raio de 1.000 m da obra, com as respectivas vazões extraídas níveis estáticos e dinâmicos;
- ☒ Planta de localização com as coordenadas geográficas do ponto de captação, plotada em mapa (pode ser o Google maps);
- ☒ Coordenadas do ponto de captação.
- ☒ Bacia hidrográfica e sub-bacia hidrográfica.

Caracterização geológica:

- ☒ Descrição detalhada dos parâmetros físicos dos sedimentos e rochas aflorantes na área;
- ☒ Perfil litológico para as camadas subjacentes;
- ☒ Estruturas geológicas ocorrentes.

Caracterização Hidrogeológica:

- ☒ Aquíferos existentes e condições de aproveitamento;
- ☒ Levantamento dos poços existentes no raio de 1.000m da obra, com as respectivas vazões extraídas, níveis estáticos e dinâmicos;

Para Outorga Acrescentar:

- ☒ Análise do teste de aquífero, com cálculo dos parâmetros hidráulicos dos aquíferos (K, T, S);
- ☒ Apresentação da ficha do teste de bombeamento de 24 horas.

Caracterização Hidroquímica:

- ☒ Análises bacteriológica e físico-química da água subterrânea. Os parâmetros a serem analisados são os constantes na Resolução CONAMA Nº 357/05.
- ☒ O projeto construtivo do poço tubular deverá prever a instalação, na tampa do poço, de dispositivo de acesso para o monitoramento freqüente do nível estático.
- ☒ Poderá ser exigido levantamento geofísico pontual ou superficial quando tratar-se do atendimento de demandas hídricas para indústrias ou outros grandes consumidores.

Caracterização do poço

Vazão Requerida m³/dia; Período de Bombeio (h/dia); Unidade geológica aflorante; Profundidade do poço(m); Nível estático(m); Nível dinâmico(m); Vazão de teste (m³/h); Vazão específica (m³/h/m); Diâmetro de revestimento; Mat. de revestimento; Material de filtro; Material de pré-filtro; Profundidades dos filtros.

Características da Bomba

- ☒ Dimensionamento do sistema moto bomba, ☒ Capacidade da bomba, ☒ Característica da bomba selecionada,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

☒Vazão do equipamento, ☒ Altura Manométrica(m.c.a.), ☒Energia utilizada.

OBSERVAÇÕES:

Dados do projeto e obras de captação da água subterrânea conforme NBR 12212;

ITEM IV- RENOVAÇÃO

- A. Requerimento fornecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
- B. (Formulário I);
- C. Cópia da Licença Ambiental vigente;
- D. Cópia da Outorga Vigente;
- E. Comunicação oficial publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em jornal de grande circulação;
- F. Procuração com firma reconhecida quando a solicitação for feita por representante do titular do imóvel;
- G. Cumprimento das exigências constantes na outorga anterior
- H. No caso de renovação de água subterrânea, apresentar teste de bombeamento (24horas) anualmente, quando solicitado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

ITEM V- FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE OUTORGA PREVENTIVA OU DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

DADOS DA OUTORGA A SER ALTERADA	
Portaria/Resolução/Processo n.º:	Data de publicação da Portaria/Resolução da outorga / / anos
Número da Declaração de Uso do CNARH: _____ (http://www.cnarh.ana.gov.br)	

DADOS TITULAR DA OUTORGA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

(Assinatura do titular da outorga ou de seu representante legal)

Nome do representante legal: _____ CPF:
_____.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

- Em se tratando de representação por meio de procurador deverá ser juntada procuração autenticada em cartório.

Obs. A transferência só poderá ser realizada nas mesmas condições da outorga original.

Declaro estar ciente da presente Transferência de Outorga Preventiva ou de Direito de Uso de Recursos Hídricos e das condições e obrigações constantes do respectivo ato de Outorga.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do novo titular da outorga ou de seu representante legal)

Nome do representante legal: _____ CPF: _____.

ITEM VII- A: JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA

Identificação do requerente. Identificação e localização georreferenciada do manancial. Bacia Hidrográfica. Município. Volume captado. Finalidade do uso. Descrição geral do empreendimento. Planta de localização(Google maps). Descrição detalhada das demandas hídricas diárias. Número de beneficiários. Dimensionamento do sistema moto bomba: Capacidade da bomba, Característica da bomba selecionada, Vazão do equipamento, Altura Manométrica (m.c.a.), Energia utilizada. Tempo de bombeamento. ART do responsável técnico pela justificativa.

ITEM VII- B: TERMO DE COMPROMISSO PARA DISPENSA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

....., abaixo qualificado, tendo requerido a Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para....., declara sob as penas da Lei:

1. Que assume a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados a terceiros, resultante do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

uso e/ou interferência dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

2. Conhecer a Legislação Estadual e Federal vigente sobre os recursos hídricos, especialmente as Leis nº 9.433/97 e 8.149/04, seus regulamentos e portarias normativas pertinentes à espécie.

E por estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas pela Superintendência de Recursos Naturais, firma este instrumento.

(local), dia/mês/ano

Assinatura do proprietário ou requerente

RG/CPF:

ITEM VIII- PROJETO DE LANÇAMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES

- Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes, contendo:
 - Caracterização da área, com:
 - Situação em relação a núcleos urbanos, distritos industriais e corpos d'água superficiais num raio de 5.000m;
 - Pontos de emissão de efluentes no entorno (1.000m a montante e 5.000m a jusante) do ponto de lançamento;
 - Planta em escala conveniente indicando a localização do canal de drenagem;
 - Dados do efluente (vazão, período de lançamento, natureza e coordenadas);
 - Caracterização qualitativa e quantitativa de seus efluentes, baseada em amostragem representativa dos mesmos, o estado de manutenção dos equipamentos e dispositivos de controle de poluição (Resolução CONAMA nº 357/2005);
 - Relação de demanda de unidade água por unidade de efluente gerado;
 - Cálculo da vazão e capacidade de autodepuração do corpo hídrico receptor nos períodos de maior e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

menor níveis;

- ☒ Fluxograma de produção, contendo indicação dos pontos de lançamento;
- ☒ Investigação do Risco Ambiental de geração de passivos ambientais;
- ☒ Plano Emergencial de Contenção em caso de vazamento;
- ☒ Estudo da viabilidade de reuso do efluente;
- ☒ Histórico do monitoramento dos efluentes dos últimos 12 meses.

ITEM IX- ESTUDOS ESPECÍFICOS POR FINALIDADE

Abastecimento Público:

Planilha ABASTECIMENTO, preenchida e com declaração quanto aos valores de vazão futura resultantes **(Item X)**. Descrição e croqui do sistema de abastecimento; contrato de concessão firmado entre a prestadora do serviço de água e a prefeitura, no caso de concessionárias; estudo de alternativas para o abastecimento público (informar a existência de fontes alternativas); justificativa do consumo *per capita* (para valores abaixo de 100L/hab.dia e para valores maiores que 200L/hab.dia); registros do sistema, caso o mesmo já esteja operando, mesmo parcialmente, contendo, para um período em comum o volume produzido, volume hidrometrado, o percentual de hidrometração e a população atendida; estudo populacional (somente para comunidades com mais de 2000 habitantes) para o período compreendido entre o ano base para a população atual até o fim de plano (horizonte de projeto); Descrição da forma de disposição dos efluentes da ETA; Descrição do sistema de coleta, tratamento e lançamento de esgotos. Análises físico-química e bacteriológica. Estudo Hidrológico **(Item II)**;

Aqüicultura:

Descrição geral do empreendimento e das instalações a serem utilizadas na aqüicultura; Cálculo das necessidades de água para captação (considerar o aporte de água pela precipitação pluvial provável na região e as perdas de água por infiltração e evaporação). Período de derivação; Planta do empreendimento, constando os pontos de entrada de água e lançamento de efluentes; Descrição dos processos utilizados no tratamento de efluentes; Análises bacteriológica e físico-química da água (traços de metais pesados) a montante do ponto de captação e a jusante do ponto de lançamento, caso haja. Se manancial Superficial -Estudo Hidrológico do **(Item II)**. Caso manancial subterrâneo relatório geológico e hidrogeológico **(Item III)**. Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes **(Item VIII)**;

Dessedentação (e criação) Animal:

Origem da água. Caso seja manancial superficial apresentar o estudo hidrológico **(Item II)**, caso subterrâneo relatório geológico e hidrogeológico **(Item III)**. Descrição das demandas hídricas; Em caso de produção intensiva, projeto contendo descrição geral do empreendimento, com dados de produtividade, conversão alimentar, números de ciclos por ano, sistemas de produção, entre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Esgotamento Sanitário:

Planilha ESGOTAMENTO, preenchida e com declaração quanto aos valores de vazão futura e de concentrações de poluentes resultantes **(Item XI)**. Descrição do sistema de coleta, de tratamento e disposição do(s) efluente(s) produzido(s); Descrição do sistema de abastecimento de água existente; Planta de localização dos pontos de lançamento e de captação; Registros do sistema de abastecimento, contendo, para um período em comum o volume produzido, volume hidrometrado, o percentual de hidrometração e a população atendida. Estudo Hidrológico **(Item II)**. Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes **(Item VIII)**

Indústria:

Descrição geral do empreendimento; Fluxograma simplificado do processo industrial, indicando todas as fases em que é utilizada a água (balanço hídrico); Demonstrativo de cálculo das necessidades de água, tanto para o processo industrial, quanto para outros usos. Planta do empreendimento, constando os pontos de entrada de água e lançamento de efluentes; Projeto de uso racional da água (reaproveitamento, circulação fechada ou outros); Detalhamento do tratamento de efluentes. Estudo Hidrológico do manancial Superficial **(Item II)**. Projeto de Lançamento e Tratamento de Efluentes **(Item VIII)**.

Açudes

Projeto executivo do açude contendo: planta em escala conveniente indicando a localização do açude, altura máxima, dimensão, vazão ou volume acumulado, vertentes de abastecimento, saída de água, análise de risco (em caso de acidente), galeria para a vazão do excesso de água, capacidade de contenção, sistema de recalque, demanda de abastecimento do reservatório, características pluviométricas locais, superfície drenada e tipo de material constituinte (concreto, asfalto, grama, etc). Dados da finalidade do açude (irrigação, dessedentação de animais, abastecimento humano etc.). Origem da água. Se manancial superficial, apresentar Estudo Hidrológico **(Item II)**.

Irrigação:

Projeto Agrônomico incluindo: Área total a ser irrigada; Período de irrigação; Método de irrigação; Característica da cultura a ser implantada; Perdas hídrica (evaporação, infiltração); Consideração sobre o cultivo; Calendário Agrícola; Manejo do sistema; Tipo de Captação da água; Lâmina total de água necessária (lâmina bruta, lâmina líquida, turno de rega); Balanço Hídrico da cultura a ser trabalhada; Necessidade Hídrica da cultura; Caso manancial Superficial Estudo Hidrológico **(Item II)**. Caso manancial subterrâneo Relatório Geológico e Hidrogeológico **(Item III)**

Mineração:

Plano de utilização da água (PUA), de acordo com a Resolução CNRH n.º 55/2005; ou no caso de extração de areia e cascalho em leito de rio dispensa-se a apresentação do PUA, devendo o usuário atender as seguintes especificações: A vazão a ser outorgada refere-se à água necessária ao transporte do material até o pátio de estocagem a partir de um ponto fixo na margem do rio (ponto de captação). A proporção água:areia na polpa, associada ao regime de operação do bombeamento, informará sobre a produção mensal de areia e a demanda mensal de água. Capacidade da bomba. Característica da bomba selecionada. Vazão do equipamento. A vazão (m³/h) deve ser compatível com a capacidade do equipamento de bombeamento. Se manancial superficial- Estudo Hidrológico **(Item II)**. Se manancial subterrâneo- Relatório Geológico e Hidrogeológico **(Item III)**.

Obras Hidráulicas (barramento, canalização, retificação):

Descrição geral da obra e sua finalidade; Mapa de região onde será implantada a obra e sua localização; Estudo hidrológico **(Item II)** e hidráulicos **(Item XII)** Laudo Técnico da Capitania dos Portos para verificação de interferência com a navegação; Fotos da barragem ou canalização, no caso de obra já existente. Plano de contingência. Plano emergencial.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Termelétrica:

Resumo do projeto e descrição do sistema; Balanço hídrico do processo; Fluxograma simplificado do processo indicando as fases em que é utilizada a água. Caso a origem da água seja superficial: Estudo Hidrológico (**Item II**); caso seja água subterrânea: Relatório Geológico e Hidrogeológico (**Item III**)

Travessia (ponte, duto, passagem molhada):

Descrição geral da obra e finalidade; Estudo hidrológico (**Item II**). Estudos hidráulicos visando à caracterização da seção hidráulica para escoamento de cheia de Taxa de Retorno (TR) de 100 anos, no caso de pontes ou estruturas intermediárias; Laudo Técnico da Capitania dos Portos para verificação de interferência com a navegação; Fotos da travessia, no caso de obra já existente.

Outras Finalidades (paisagismo, lazer e Serviços: desassoreamento, derrocamento, recuperação e limpeza de margens). Cálculo das necessidades de água para captação e lançamento (retorno ao manancial); Cálculo das perdas de água (por infiltração e por evaporação) se houver represamento.

ITEM X: PLANILHA DE ABASTECIMENTO - CÁLCULO DE DEMANDA FUTURA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
População inicial			
População final			
Número de economias de água inicial			
Número de economias de água final			
Índice de perdas inicial %			
Índice de perdas final %			
Consumo Per Capita (L/hab x d)			
Tempo Máximo de Captação Diário (h/d) - Final			
Tempo Máximo de Captação Mensal (h/mês) – Final			
Vazão industrial inicial (L/s)			
Vazão industrial final (L/s)			
No caso de haver variação sazonal de captação, preencher esta tabela:			
Mês	Vazão (m³/h)	Tempo de captação (h/d)	Período de captação (d/mês)
Janeiro			
Fevereiro			
Março			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

NOTAS:

1. Preencher uma planilha para cada ponto de captação;
2. Documentação a ser anexada:
 - Descrição e croqui do sistema de abastecimento;
 - Contrato de concessão firmado entre a prestadora de serviço de água e a prefeitura, no caso de concessionárias;
 - Registros do sistema, caso o mesmo já esteja operando, mesmo que parcialmente, contendo, para um período em comum: volume produzido, volume distribuído, volume hidrometrado, percentual de hidrometração, número de economias e população atendida;
 - Estudo populacional (somente para comunidades com mais de 2000 habitantes) até o horizonte de projeto do sistema ou, no caso de concessionárias, até o horizonte de contrato da concessão;
 - Descrição da forma de disposição dos efluentes da ETA;
 - Descrição do sistema de coleta, tratamento e lançamento de esgoto.

ITEM XI: PLANILHA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CÁLCULO DE DEMANDA FUTURA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

População inicial	
População final	
Número de economias de água inicial	
Número de economias de água final	
Número de economias de esgoto inicial	
Número de economias de esgoto final	
Extensão inicial da rede de esgoto (m)	
Extensão final da rede de esgoto (m)	
Consumo de água Per Capita (L/hab x d)	
Coefficiente de retorno de esgoto/água	
Coefficiente de infiltração (L/s x m)	
Tempo Máximo de Operação Diário (h/d) - Final	
Tempo Máximo de Operação Mensal (d/mês) – Final	
Vazão industrial inicial (L/s)	
Vazão industrial final (L/s)	
DBO Declarada do Esgoto Bruto (mg/l)	
DBO Declarada do Esgoto Tratado (mg/l)	
Fósforo Total Declarado no Esgoto Bruto (mg/l)	
Fósforo Total Declarado no Esgoto Tratado (mg/l)	
Nitrogênio Total Declarado no Esgoto Bruto (mg/l)	
Nitrogênio Total Declarado no Esgoto Tratado (mg/l)	

No caso de haver variação sazonal de captação, preencher esta tabela:

Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo de captação (h/d)	Período de captação (d/mês)
-----	---------------------------	-------------------------	-----------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Mai			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

NOTAS:

1. Preencher uma planilha para cada ponto de lançamento;
2. Documentação a ser anexada:
 - Descrição dos sistemas de coleta e de tratamento e de disposição do(s) efluente(s) produzido(s);
 - Descrição e croqui do sistema de abastecimento de água já existente;
 - Contrato de concessão firmado entre a prestadora de serviço de água e a prefeitura, no caso de concessionárias;
 - Registros dos sistemas, caso os mesmos já estejam operando, mesmo que parcialmente, contendo, para um período em comum: volume de água produzido, volume de água distribuído, volume hidrometrado, percentual de hidrometração, número de economias e população atendida, volume de efluentes lançados;
 - Estudo populacional (somente para comunidades com mais de 2000 habitantes) até o horizonte de projeto do sistema ou, no caso de concessionárias, até o horizonte de contrato da concessão;
 - Descrição da forma de disposição dos efluentes da ETA;
 - Descrição do sistema de coleta, tratamento e lançamento de esgoto.
3. DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio de 5 dias, 20º C;
4. A DBO e as concentrações declaradas devem corresponder à operação do sistema de tratamento em condições.

ITEM XII: ESTUDO HIDRÁULICO

Dimensionamento da barragem, cálculo da vazão no pico de uma cheia, ou vazão máxima, cálculo do sangradouro e do canal extravasor, cálculo do volume escoado; dimensionamento do vertedouro; todo o cálculo da construção da barragem que considere as condições de estabilidade da obra;

Estruturas Hidráulicas: Critérios para elaboração dos estudos; Órgãos extravasores: vertedouro, descarregador de fundo e bacia de dissipação; Sistema de adução e restituição; Órgãos para vazão remanescente; Curva-chave do canal de fuga. **Características do Reservatório:** Critérios para elaboração dos estudos; Curva cota x área x volume; Níveis d'água, áreas e volumes característicos; Evaporação líquida do reservatório; Planta do reservatório; condições de enchimento; Cenários para simulação do enchimento; tempo de residência da água; condições de assoreamento; curvas cota x área x volume. Mapa de localização e de arranjo do empreendimento, georreferenciado e em escala adequada; capacidade dos órgãos extravasores; vazão remanescente; restrições à montante e à jusante. **Regularização de Vazões:** Critérios para elaboração dos estudos; Definição das curvas de regularização de vazões; Cenários para simulação da regularização. **Remanso:** Critérios para elaboração dos estudos; Cenários para simulação do remanso; Mapas de inundação. **Transporte de**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETARIO

Sedimentos, Assoreamento e Vida Útil : Critérios para elaboração dos estudos; Caracterização do transporte de sedimento na bacia; Cenários para simulação do processo de assoreamento.

Qualidade da Água : Critérios para elaboração dos estudos; Caracterização das fontes de poluição; Caracterização da qualidade da água no local do empreendimento; Cenários para simulação do processo de eutrofização; Cenários para simulação do processo de salinização. **Usos Múltiplos dos**

Recursos Hídricos: Consideração dos usos múltiplos nos estudos de inventário hidroelétrico; Consideração dos usos múltiplos nos planos de bacia; Consideração dos usos múltiplos nos demais empreendimentos existentes e previstos; Critérios utilizados no dimensionamento e localização do empreendimento em exame; Usos múltiplos previstos associados ao empreendimento; Impactos e demonstração da compatibilidade do empreendimento com os usos múltiplos atuais e futuros.

Projeto Básico : Para usinas hidrelétricas com potência entre 1 e 30 MW, cujas características são definidas na resolução ANEEL n.º 652, de 09 de dezembro de 2003, ou seja, aquelas que se enquadram como Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) é necessário a aprovação do Projeto Básico pela ANEEL ou EPE.